



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso



- DECRETO Nº 125,7 DE 06 DE JULHO DE 1.989. -

- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com Base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988:

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil cruzeiros novos), destinados a dar cobertura nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

13.76.449.1031 - 4.1.1.0 - Ficha nº 068 Rcz\$ 99.000,00
(Noventa e nove mil cruzeiros novos.)

Artº 2º - Para dar cobertura dos créditos acima, serão usados recursos de excessos de arrecadação de receitas de igual valor:

1.7.2.2.01 - Cota Parte do Imposto S/Circulação de Veículos - ICV Rcz\$ 99.000,00.
(Noventa e nove mil cruzeiros novos.)

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.


GERENTE DO PREFEITO

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR,
Prefeito Municipal